



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 369, DE 2007

Dispõe sobre a criação da Fundação Universidade Federal do Agreste, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Autor: Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA

Relator: Deputado ARIOSTO HOLANDA

Relator-Substituto: Deputado CARLOS ABICALIL

PARECER VENCEDOR

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Inocêncio Oliveira é autor do Projeto de Lei nº 369, de 2007, que cria a Fundação Universidade Federal do Agreste, no Estado de Pernambuco, com sede em Caruaru e *campi* avançados nas cidades de Belo Jardim, Pesqueira, Bezerros, Limoeiro e Garanhuns.

A interiorização da universidade pública é apresentada como fio condutor da justificativa. Segundo o autor, além de democratizar o acesso, privilegia-se, desta forma, a concepção de cidades-pólo sem concentrar todos os recursos federais nas grandes cidades.

A matéria tramitou na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, onde recebeu parecer favorável do Deputado Sabino Castelo Branco.

Nesta oportunidade, cabe à Comissão de Educação e Cultura examinar o mérito educacional da matéria, que está sujeita à apreciação conclusiva das comissões. O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe, trata-se de proposição de teor meramente autorizativa, que não gera nem direitos, nem obrigações por parte do Poder Público.

Conforme Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1/2001 - CEC, revalidada em 25/04/07, no caso de Projetos de Lei versando sobre a criação de Instituição Educacional Federal, em qualquer modalidade de ensino, o parecer recomendado é pela rejeição da proposta, sendo encaminhada Indicação ao Poder Executivo, com o fim de não se perder totalmente o mérito da proposição.

Deste modo, rejeitado o parecer do Deputado Ariosto Holanda, pela aprovação, e tendo sido designado relator-substituto, para relatar o parecer vencedor, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 369, de 2007, e pelo encaminhamento ao Poder Executivo de Indicação sugerindo a criação da instituição educacional pleiteada pelo autor da proposição.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2008.

Deputado **CARLOS ABICALIL**
Relator-Substituto